



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação Ad Referendum do CBH-SMT nº 470, de 10 de maio de 2023.

Aprova parecer da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), do CBH-SMT, sobre o Empreendimento Urbanístico Boa Vista Estates, no município de Porto Feliz.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais:

Considerando a orientação da Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida pela Lei Estadual nº 7.663, de 30/12/1991, que destaca como um de seus princípios, conforme Art. 3º, inciso VII, a “compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente” sendo que o inciso VI do Art. 26 prevê entre as competências dos Comitês de Bacias Hidrográficas “promover estudos, divulgação e debates, dos programas prioritários de serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade”;

Considerando a Resolução SMA nº 54, de 30/07/08, que prevê a manifestação dos Comitês em relação aos Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental- RIMA de empreendimentos que tenham impacto significativo e intervenção no regime hídrico da bacia hidrográfica onde planejam se implantar (termos do artigo 1º, da resolução) e a relação que o empreendimento mantém com as metas do Plano de Bacia ou com o Relatório de Situação (termos do artigo 2º, da resolução);

Considerando a Deliberação CRH nº 87, de 28/10/2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito do EIA e respectivos RIMA;

Considerando o protocolado na Secretaria Executiva dos CBH-SMT, em 10/03/2023, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo encaminhou o Empreendimento Urbanístico Boa Vista Estates, localizado no Município de Porto Feliz, sob responsabilidade da empresa Polônia Incorporações Ltda, Processo Impacto 356/2022 (e-ambiente CETESB.065735/2022-08), solicitado manifestação quanto à viabilidade dos usos e interferências nos recursos hídricos, sendo a cópia digital de estudos para embasamento acessado em 30/03/23;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PLAGRHI, nas reuniões 109ª de 27/04/2023 e 110ª de 05/05/2023, realizadas por videoconferência, com a participação de seus membros, convidados e de representantes do empreendedor.

Delibera Ad Referendum do plenário do CBH-SMT:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer apresentado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PLAGRHI nº 02/23, sobre o Empreendimento Urbanístico Boa Vista Estates, no município de Porto Feliz, a ser remetido à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e que desde já é considerado como Anexo e parte integrante desta Deliberação.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, após aprovação pelo CBH-SMT.

José Carlos Quevedo Junior
Presidente do CBH-SMT



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

Parecer Técnico CT-PLAGRHI nº 02/2023

EIA-RIMA do Empreendimento “Urbanístico Boa Vista Estates”

Em atenção ao Ofício nº 03/2023/IL, datado de 24/02/2023, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, conforme termos da Resolução SMA nº 054/2008, este parecer técnico refere-se à análise e manifestação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), acerca do Estudo de Impacto Ambiental, relativo ao empreendimento denominado “Empreendimento Urbanístico Boa Vista Estates”, localizado no município de Porto Feliz - SP, sob responsabilidade de Polônia Incorporações Ltda, do Grupo JHSF.

O empreendimento trata-se de um loteamento de uso misto, com 141 lotes, sendo 129 lotes residenciais, com tamanho médio de 6.300 m² e 12 lotes multiuso, com tamanho médio de aproximadamente 125.600 m², possuindo área total de 4.063.259,10 m² (406 hectares). A população total no final do empreendimento, entre residentes e flutuantes, é de aproximadamente 3.000 pessoas.

O acesso principal ao empreendimento será feito pela Estrada Municipal PFZ468 (Estrada Pimentas Faxinal) com acesso a pista oeste da SP-280 (Rodovia Castello Branco), próximo à divisa entre os municípios de Porto Feliz e Sorocaba.

A Área Institucional destinada à implantação de equipamentos públicos e comunitários, atendendo à legislação urbanística vigente, será doada para a Prefeitura de Porto Feliz.

O empreendimento encontra-se localizado entre dois corpos d'água: Ribeirão do Faxinal e Córrego Capim Fino, ambos afluentes do Ribeirão dos Pilões que por sua vez deságua no Rio Tietê, a jusante da área urbana de Porto Feliz. Na área diretamente afetada existem duas nascentes com APP pouco conservadas, que estão sobre o Aquífero Tubarão.

O empreendimento deverá contar com sistema isolado de abastecimento de água a partir de dois poços profundos e reservatório próprio a serem instalados. O sistema de esgotamento sanitário está projetado com 6 (seis) estações elevatórias e o tratamento através de ETE, com lançamento superficial no Ribeirão Faxinal.

No EIA-RIMA está indicado que o operador do sistema de abastecimento e esgotamento sanitário é de responsabilidade do empreendedor, porém não ficou claro se o sistema será doado ao SAAE de Porto Feliz, após o término da instalação do empreendimento.

O volume de água explotável nos dois poços, indicado no estudo, é de 12,99 L/s. Foi considerado o volume de 260 L/hab./dia por lote residencial do empreendimento, sendo a média de consumo no município de Porto Feliz de 140 L/hab./dia, segundo o Plano Municipal de Saneamento de 2018.

O município de Porto Feliz contratou um estudo de viabilidade para implantação de barragens de regularização de vazão no Córrego Faxinal, de maneira a se avaliar o potencial hídrico para fins de exploração para abastecimento público de água, como uma possível alternativa para o abastecimento público do empreendimento objeto do Parecer Técnico CT-PLAGRHI nº01/2023 (discutido na reunião CT-PLAGRHI de 09/02/2023), caso os poços profundos previstos em tal projeto não atinjam a vazão estimada

A coleta e o destino dos resíduos sólidos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, a qual emitiu declaração atestando a viabilidade em realizar os serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos domiciliares de Classe II.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Sistemas de drenagem têm como princípio o “impacto zero” nos cursos d’água, através da implantação de dispositivos estruturais e não estruturais baseados na natureza, visando minimizar impactos nos corpos hídricos. Assim, o empreendimento possui um projeto de drenagem moderno e que considera o menor impacto nos cursos d’água, além do benefício de contar com a baixa taxa de ocupação devido ao tamanho dos lotes residenciais.

A CT-PLAGRHI se reuniu nos dias 27/04/2023 e 05/05/2023 para analisar o estudo e solicitar esclarecimentos ao empreendedor. Na segunda reunião o empreendedor e a equipe técnica que elaborou o EIA-RIMA estiveram presentes para tirar dúvidas e complementar as informações.

Com base nas informações constantes no EIA-RIMA e nas propostas provenientes das reuniões, a CT-PLAGRHI sugere que o órgão licenciador considere as seguintes condicionantes que podem ser incorporadas nas diferentes fases do licenciamento:

- O empreendimento foi planejado com a infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário isolado, porém não ficou claro se o sistema será doado ao SAAE de Porto Feliz, após o término da instalação do empreendimento. Sugere-se, que o empreendedor descreva com mais detalhes como será feita essa gestão e o arcabouço legal para garantir a continuidade e viabilidade do serviço.
- Em função da heterogeneidade do aquífero Tubarão e a incerteza que os poços atendam a demanda do empreendimento, sugere-se que as etapas de licenciamento sejam relacionadas à abertura dos poços tubulares e a confirmação da vazão, por meio de teste de bombeamento contemplando o rebaixamento e recuperação, antes da ocupação.
- Sugere-se a definição de alternativas de abastecimento, juntamente com o SAAE de Porto Feliz, para que caso os poços tubulares não consigam atender a demanda, para que não seja necessário recorrer à rede pública existente e sobrecarregada.
- O estudo de autodepuração apontou que o Ribeirão Faxinal tem capacidade para receber o esgoto tratado do empreendimento. O estudo foi realizado com os dados históricos de vazão $Q_{7,10}$, os quais o CBH-SMT já tem identificado em algumas localidades vazão mínima abaixo da $Q_{7,10}$ calculada. Por esta razão sugere-se que se avalie a possibilidade de usar o Ribeirão dos Pilões como corpo receptor do esgoto tratado, pois possui maior vazão e está próximo da localização prevista para ETE.

Além destas sugestões para o processo de licenciamento, cabe ao CBH-SMT alertar aos órgãos licenciadores (CETESB e DAEE) e o Município de Porto Feliz sobre o impacto na instalação de novos empreendimentos residenciais, os quais aumentam a demanda de água e tratamento de esgoto na cidade.

Somente nos últimos seis meses o CBH-SMT emitiu 3 (três) Pareceres Técnicos para empreendimentos imobiliários de grande porte no município de Porto Feliz e eles representam um potencial aumento de cerca de 20% da população de Porto Feliz, que demandarão da infraestrutura municipal.

Em 2021 o município de Porto Feliz passou por períodos de estiagem que obrigaram medidas de racionamento de água. A última versão disponível do Plano de Saneamento do município, de 2018, se baseia numa previsão de 2% de aumento populacional entre 2023 e 2040 (horizonte do plano).



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

O Empreendimento “Urbanístico Boa Vista Estates” em função da sua concepção e previsão de infraestrutura sanitária não gerará impacto no município, somente se forem garantidas as condições de manutenção e funcionamento desta estrutura no longo prazo.